



**Relatório da Estrutura de Gerenciamento
Centralizado de Riscos e de Capital do
Sistema de Cooperativas de Crédito
do Brasil (Sicoob)**





Relatório da Estrutura de Gerenciamento Centralizado de Riscos e de Capital do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) Ano 2015

I – Apresentação

1. Aprimorando a harmonização, a integração e a racionalização de processos, e baseado no princípio de organização sistêmica, o Sicoob utiliza estruturas centralizadas de gerenciamento de capital e dos riscos operacional, de mercado, de liquidez e de crédito, por intermédio do Sicoob Confederação e do Bancoob.
2. A alocação racionalizada de recursos, a definição de responsabilidades e de processos integrados e a aplicação das melhores práticas de gerenciamento de riscos e de capital conferem mais transparência, eficácia e tempestividade às atividades das entidades do Sicoob.
3. No Sicoob, as estruturas centralizadas de gerenciamento de riscos e de capital são compatíveis com a natureza das operações e à complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob.
4. A implantação das estruturas centralizadas não desonera as entidades do Sicoob de suas responsabilidades pela gestão de riscos e de capital, na forma da regulamentação aplicável.
5. O Conselho de Administração ou, na sua inexistência, a Diretoria de cada entidade do Sicoob, é responsável pelas informações divulgadas neste relatório.

II – Gerenciamento do Risco Operacional

1. Política Institucional de Risco Operacional

- 1.1 A Política Institucional de Risco Operacional, aprovada no âmbito dos respectivos órgãos de administração (Conselho de Administração ou, na inexistência desse, Diretoria) das entidades do Sicoob, é revisada, no mínimo, anualmente por proposta da área responsável pelo gerenciamento do risco operacional do Sicoob Confederação, em decorrência de fatos relevantes e por sugestões encaminhadas pelas cooperativas do Sicoob.
- 1.2 Esta Política estabelece diretrizes e responsabilidades aplicáveis ao gerenciamento do risco operacional das entidades do Sicoob.

2. Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional

- 2.1 O gerenciamento de risco operacional do Sicoob é realizado de forma centralizada pela Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação), com amparo no art. 12 da Lei Complementar 130/2009 e no art. 34 da Resolução CMN 4.434/2015.
- 2.2 A estrutura centralizada de gerenciamento do risco operacional do Sicoob prevê:
 - a) identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco operacional;

- b) documentação e armazenamento de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- c) elaboração, com periodicidade mínima anual, de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências e de gerenciamento do risco operacional;
- d) realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;
- e) elaboração de propostas de atualização da política;
- f) disseminação da Política de Gerenciamento de Risco Operacional aos empregados da entidade, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, bem como as dos prestadores de serviços terceirizados;
- g) existência de plano de contingência, contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes do risco operacional;
- h) implementação, manutenção e divulgação de processo estruturado de comunicação e informação sobre continuidade de atividades.

2.3 Os sistemas, modelos e procedimentos aplicáveis ao gerenciamento do risco operacional são avaliados, anualmente, pela Auditoria Interna do Sicoob Confederação.

2.4 Os resultados apresentados nos Relatórios de Auditoria Interna e Externa são utilizados para corrigir, adaptar, promover melhorias ou reformulações no gerenciamento do risco operacional.

3. Metodologia

3.1 O processo de gerenciamento do risco operacional do Sicoob consiste na avaliação qualitativa dos riscos objetivando a melhoria contínua dos processos.

3.2 O ciclo de identificação, avaliação e tratamento de riscos operacionais, incluindo a reavaliação dos riscos já identificados, compõe-se das seguintes etapas:

- a) identificação do risco operacional:
 - a.1) atividade realizada em *workshop* de análise dos processos da entidade de modo a identificar riscos potenciais, internos e externos, que podem afetar a implementação da estratégia e o alcance dos objetivos da entidade. Nessa ocasião aplica-se o Questionário de Diagnóstico de Riscos Operacionais;
 - a.2) o uso da Lista de Verificação de Conformidade (LVC) objetiva identificar situações de risco de não conformidade e cadastrá-las no Sistema de Controles Internos e Riscos Operacionais (SCIR) para monitoramento.
- b) avaliação qualitativa do risco operacional identificado: atividade que relaciona as informações de impacto e probabilidade para a determinação dos riscos que devem receber tratamento. É realizada em *workshop* com aplicação da Matriz de Avaliação de Riscos Operacionais;

- c) monitoramento, controle e mitigação do risco operacional: adoção dos procedimentos de (i) implementação, pelos gestores de cada processo, das ações por eles informadas para tratamento dos riscos operacionais; (ii) verificação da efetividade e tempestividade da implementação de cada ação; (iii) crítica do enquadramento dos riscos nos parâmetros definidos na metodologia; e (iv) reavaliação dos riscos operacionais, também pelos gestores de cada processo, considerando os sistemas de controles já implementados;
- d) comunicação: geração de informações que permitam, internamente, a identificação de condições para adoção de correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional e, externamente, a transparência do processo;
- e) documentação e armazenamento de informações associadas ao risco operacional:
 - e.1) as informações cadastradas no Sistema de Controles Internos e Riscos Operacionais (SCIR) são mantidas em banco de dados fornecido pelo Sicoob Confederação;
 - e.2) os documentos que evidenciam a efetividade, tempestividade e conformidade das ações para tratamento dos riscos operacionais, bem como as informações referentes às perdas associadas ao risco operacional são registradas e mantidas em cada entidade do Sicoob, sob a supervisão da respectiva entidade auditora (se cooperativa singular, da cooperativa central; se cooperativa central, do Sicoob Confederação).
- f) alocação de capital: em cumprimento à Resolução CMN 4.193/2013 e à Circular BCB 3.640/2013, foi definida a Abordagem do Indicador Básico para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente ao risco operacional (RWA_{OPAD}).

III – Gerenciamento de Riscos de Mercado e de Liquidez

- 1. Política Institucional de Gerenciamento de Riscos de Mercado e de Liquidez**
 - 1.1 A Política Institucional de Gerenciamento de Riscos de Mercado e de Liquidez, aprovada pelos respectivos órgãos de administração (Conselho de Administração ou, na ausência desse, Diretoria) das entidades do Sicoob, visa a estabelecer responsabilidades e diretrizes aplicadas à gestão de riscos de mercado e de liquidez e atender às exigências e normas legais.
 - 1.2 Na revisão da Política são considerados os resultados dos testes das auditorias internas e externas, a experiência da área gestora e as normas aplicáveis vigentes.
 - 1.3 Os resultados apresentados nos Relatórios de Auditoria são utilizados para corrigir, adaptar, promover melhorias ou reformulações no gerenciamento de riscos de mercado e de liquidez.

2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos de Mercado e de Liquidez

- 2.1 O gerenciamento de riscos de mercado e de liquidez é realizado de forma centralizada pelo Banco Cooperativo do Brasil S.A (Bancoob), com amparo no art. 9º da Resolução CMN 3.464/2007 e no art. 8º da Resolução CMN 4.090/2012.
- 2.2 A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado e de liquidez prevê:
- a) realização de validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
 - b) procedimentos para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos de mercado e de liquidez;
 - c) elaboração de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento de riscos de mercado e de liquidez;
 - d) acompanhamento, por meio da apreciação de relatórios periódicos para as entidades do Sicoob, fornecidos pela área responsável pela estrutura centralizada de gerenciamento de riscos de mercado e de liquidez, que evidenciem, no mínimo:
 - d.1) valor em Risco (*Value at Risk* – VaR);
 - d.2) limites máximos de risco de mercado;
 - d.3) cenários de stress para risco de mercado;
 - d.4) limite mínimo de liquidez;
 - d.5) cenários de stress para risco de liquidez.
 - e) realização de testes de avaliação dos sistemas implementados de controle dos riscos de mercado e de liquidez;
 - f) elaboração das demonstrações relativas aos riscos de mercado e de liquidez exigidas pelo Banco Central do Brasil, de acordo com as especificações normativas;
 - g) existência de plano de contingência, contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes do risco de mercado e de liquidez.
- 2.3 O processo de gerenciamento de riscos de mercado e de liquidez é claramente segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade dos processos no âmbito do Sicoob.

3. Metodologia

- 3.1 O gerenciamento de risco de mercado adota procedimentos padronizados de identificação de fatores de risco, de classificação da carteira de negociação (*trading*) e não negociação (*banking*), de mensuração do risco de mercado, de estabelecimento de limites de risco, de testes de *stress* e de aderência do modelo de mensuração de risco (*backtesting* do VaR).

- 3.2 A métrica adotada para o cálculo gerencial do risco de mercado é o *Value at Risk* – *VaR* (Valor em Risco), que mede a perda máxima estimada para um determinado horizonte de tempo, em condições normais de mercado, dado um intervalo de confiança estabelecido.
- 3.3 São realizados testes de *stress* mensais pela área gestora do Bancoob, com o objetivo de inferir a possibilidade de perdas resultantes de oscilações bruscas nos preços dos ativos, possibilitando a adoção de medidas preventivas.
- 3.4 O gerenciamento do risco de liquidez adota procedimentos de identificação dos parâmetros de liquidez, da projeção da liquidez (fluxo de caixa), dos limites do risco de liquidez, cenários de *stress* de liquidez e planos de contingência de liquidez.
- 3.5 Os sistemas, os modelos e os procedimentos são avaliados, anualmente, pelas Auditorias Interna e Externa. Os resultados apresentados nos Relatórios de Auditoria são utilizados para corrigir, adaptar, promover melhorias ou até reformulações completas de processos de trabalho do gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez.

IV – Gerenciamento do Risco de Crédito

1. Política Institucional de Risco de Crédito

- 1.1 A Política Institucional de Risco de Crédito em vigor tem característica sistêmica e foi aprovada pelo Conselho de Administração do Sicoob Confederação.
- 1.2 Quando necessário, o gestor da estrutura centralizada propõe alterações na política e as aprovações são efetivadas pelos Conselhos de Administração do Sicoob Confederação e do Bancoob.

2. Estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito

- 2.1 O Bancoob é responsável pela estrutura centralizada de gerenciamento do risco de crédito do Sicoob, conforme prevê o art 9º da Resolução CMN 3.721/2009, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de clientes e operações, monitoramento das carteiras de crédito e manutenção de política única de risco de crédito.
- 2.2 A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:
 - a) adequada validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;
 - b) estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;
 - c) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;
 - d) procedimentos para a recuperação de créditos;
 - e) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;

- f) informações gerenciais periódicas para as entidades do Sistema;
 - g) área responsável pelo cálculo e projeção do capital regulamentar necessário, bem como do nível adequado de provisão para créditos de liquidação duvidosa;
 - h) modelos para avaliação do risco de crédito do cliente, de acordo com o público tomador, que levam em conta características específicas dos tomadores e questões setoriais e macroeconômicas;
 - i) limites de crédito para cada cliente e limites globais por carteira ou por linha de crédito;
 - j) modelo para avaliar o impacto na provisão para crédito de liquidação duvidosa bem como no capital regulamentar e índice de Basileia em condição extrema de risco de crédito.
- 2.3 As normas internas do gerenciamento de risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado, contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.
- 2.4 Os processos de crédito e de gerenciamento de risco de crédito são claramente segregados e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade no âmbito do Sicoob.
- 2.5 Os sistemas, os modelos e os procedimentos são avaliados, anualmente, por auditorias interna e externa. Os resultados apresentados nos relatórios de auditoria são utilizados para corrigir, adaptar e promover melhorias no gerenciamento do risco de crédito.
- 2.6 Cabem às cooperativas centrais e singulares a execução e o acompanhamento das diretrizes aprovadas sistemicamente.
- 2.7 No Sicoob, a estrutura de gerenciamento de risco de crédito é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição ao risco de crédito das entidades integrantes do Sistema.
- 2.8 A estrutura centralizada não desonera as cooperativas singulares e centrais de suas responsabilidades pela gestão do risco de crédito.

3. Metodologia

- 3.1 O Bancoob mantém um conjunto de metodologias para avaliar o risco de crédito do cliente e da operação:
- a) a metodologia é aplicada em duas etapas. Avalia-se primeiramente o cliente para depois avaliar eventuais fatores mitigadores de risco das operações com base em garantias;
 - b) há várias metodologias de avaliação de risco do cliente aplicadas conforme o perfil do tomador;

- c) nas metodologias de avaliação de risco do cliente, consideram-se variáveis específicas aos clientes e variáveis setoriais;
- d) as metodologias têm poder discriminante (capacidade de separar bons e maus clientes) periodicamente testado;
- e) as classificações de risco subsidiam a alocação do crédito e a gestão da carteira de maneira sistêmica;
- f) a metodologia de risco de operação contempla o contido na Resolução CMN 2.682/1999.

3.2 São considerados como componentes metodológicos para a classificação de risco da operação:

- a) Probabilidade de Descumprimento ou *Probability of Default* (PD): percentual que corresponde a probabilidade de descumprimento da classe de risco;
- b) Perda Dado o Descumprimento ou *Loss Given Default* (LGD): percentual da perda econômica decorrente do descumprimento, considerados todos os fatores relevantes para recuperação do crédito;
- c) Exposição ao Descumprimento ou *Exposure at Default* (EAD): corresponde ao valor da exposição da entidade perante o tomador ou contraparte no momento da concretização do evento de descumprimento.

3.3 Assim, com base nesses componentes, estima-se a Perda Esperada (PE) na operação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PE = PD \times LGD \times EAD$$

3.4 O percentual de perda (LGD) pode ser influenciado por características das operações devido à presença de garantias.

V – Gerenciamento de Capital

1. Política Institucional de Gerenciamento de Capital

1.1 A Política Institucional de Gerenciamento de Capital, aprovada pelos respectivos órgãos de administração (Conselho de Administração ou, na ausência desse, Diretoria) das entidades do Sicoob, visa:

- a) avaliar a necessidade de capital para fazer face aos riscos a que as entidades do Sicoob estão sujeitas;
- b) planejar metas e necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos das entidades do Sicoob;
- c) monitorar o capital mantido pelas entidades do Sicoob;
- d) adotar postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado e atender às exigências e normas legais.



1.2 A aplicação das diretrizes, registradas na Política, e dos procedimentos aplicáveis é de responsabilidade das entidades do Sicoob.

2. Estrutura de Gerenciamento de Capital

2.1 O gerenciamento de capital é realizado de forma centralizada pela Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. (Sicoob Confederação), com amparo no art. 9º da Resolução CMN 3.988/2011.

2.2 A estrutura de gerenciamento de capital prevê:

- a) monitoramento e controle do capital mantido pelas entidades do Sicoob;
- b) avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que as entidades estão sujeitas;
- c) planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos das entidades e horizonte mínimo de 3 (três) anos;
- d) postura prospectiva, com antecipação da necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado;
- e) viabilização, por meio de planejamento adequado de capitalização e de condições necessárias para o crescimento de negócios, estabelecido nas diretrizes estratégicas.

3. Metodologia

3.1. O Gerenciamento de Capital é um processo cíclico que envolve áreas do Sicoob Confederação, Bancoob, cooperativas centrais e singulares.

3.2. O Sicoob mantém um conjunto de metodologias que permitem identificar e avaliar riscos relevantes, de forma a manter um capital compatível com os riscos incorridos pela entidade.

3.3. São realizadas simulações de eventos severos e condições extremas de mercado. Os resultados das avaliações de seus impactos no capital são apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração do Sicoob Confederação.

3.4. O processo de gerenciamento de capital é avaliado, anualmente, pela Auditoria Interna do Sicoob Confederação.

- -